



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Termo Aditivo nº 2 do Contrato nº 11/2020-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 2430/2020-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 11/2020-TRE/RN** que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **DMB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral ou substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **DMB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI** (CNPJ: 11.937.230/0001-06), doravante denominado CONTRATADO, com sede na Rua Djalma Maranhão, nº 2018, Nova Descoberta, Natal/RN (CEP: 59.075-290) [Correio Eletrônico: dmboperacional@gmail.com e financeirodmb@gmail.com; Telefone: (84) 3231-6091/98818-8914], representada por DYEGO FERNANDES MARREIRO (CPF: ***.480.094-**), firmam entre si o presente termo aditivo contratual, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

1.1. Fica acrescido ao Item 1 do objeto do **Contrato nº 11/2020-TRE/RN** o quantitativo de 1 (um) posto de serviço de vigilância armada, 12 horas x 36 horas, diurnas, das 6h30 às 18h30, de segunda-feira a domingo (2 profissionais por posto), com valor unitário de **R\$ 10.064,06 (dez mil, sessenta e quatro reais e seis centavos)**, totalizando **R\$ 130.832,78 (cento e trinta mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)** para 13 (treze) meses de execução contratual.

1.2. O acréscimo quantitativo de serviços previsto no subitem 1.1 desta cláusula representa um acréscimo percentual de 13% do valor do Item 1 do objeto do **Contrato nº 11/2020-TRE/RN** e de 6,97% do valor total atualizado do referido contrato.

1.3. O acréscimo de serviços previsto nesta cláusula possui fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2.1. O acréscimo de serviços previsto na Cláusula Primeira deste termo aditivo terá efeitos a partir de **data indicada em ordem de serviço** a ser expedida pelo CONTRATANTE, não sendo devido ao CONTRATADO nenhum pagamento, decorrente do referido acréscimo contratual, referente a período anterior à aludida data indicada em ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do acréscimo contratual previsto na Cláusula Primeira deste termo aditivo, o valor total atualizado do **Contrato nº 11/2020-TRE/RN** passa a ser **R\$ 2.008.690,78 (dois milhões, oito mil, seiscentos e noventa reais e setenta e oito centavos)**, conforme o detalhamento a seguir apresentado:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (20 meses) (R\$)
1	Serviço de vigilância armada, 12 horas x 36 horas, diurnas, das 6h30 às 18h30, de segunda-feira a domingo (2 profissionais por posto).	5	Posto	10.064,06	50.320,30	1.006.406,00
	Serviço de vigilância armada, 12 horas x 36 horas, diurnas, das 6h30 às 18h30, de segunda-feira a domingo (2 profissionais por posto). (ACRÉSCIMO CONTRATUAL)	1	Posto	10.064,06	10.064,06	130.832,78 (13 meses)
2	Serviço de vigilância armada, 12 horas x 36 horas, noturnas, das 18h30 às 6h30, de segunda-feira a domingo (2 profissionais por posto).	4	Posto	10.684,42	42.737,68	854.753,60
3	Pacote Adicional 1: Atividade de Vigilância Armada durante 1 hora, em dias úteis, com o emprego de 1 Vigilante Armado Diurno.	100	Hora	33,74	–	3.374,00
4	Pacote Adicional 2: Atividade de Vigilância Armada durante 1 hora, aos domingos e feriados, com o emprego de 1 Vigilante Armado Diurno.	20	Hora	33,74	–	674,80
5	Pacote Adicional 3: Atividade de Vigilância Armada durante 1 hora, em dias úteis, com o emprego de 1 Vigilante Armado Noturno.	200	Hora	39,53	–	7.906,00
6	Pacote Adicional 4: Atividade de Vigilância Armada durante 1 hora, aos domingos e feriados, com o emprego de 1 Vigilante Armado Noturno.	120	Hora	39,53	–	4.743,60
Valor Total (R\$)						2.008.690,78

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas, no exercício financeiro de 2022, por dotação orçamentária prevista no orçamento da União (N.D.: 339039.03), e, nos próximos exercícios financeiros, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Considerando que a despesa decorrente deste termo aditivo é inferior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), o CONTRATADO deverá providenciar o complemento para atualização da garantia contratual somente quando da prorrogação da vigência do **Contrato nº 11/2020-TRE/RN**, conforme a regra do art. 2º, parágrafo único, da Portaria nº 137/2022-GP, da Presidência do TRE/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 11/2020-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 5 de setembro de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA

Diretora-Geral

DMB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

CNPJ: 11.937.230/0001-06

DYEGO FERNANDES MARREIRO

CPF: *.480.094-****